

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 049/2016

## AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GOVERNADOR VALADARES

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 014/2016, de 21/03/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1094/2012;

## RESOLVE:

**Autorizar,** pelo prazo de 02 (dois) anos, o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Governador Valadares, localizada na Avenida JK, nº 1825, São Paulo, em Governador Valadares/MG.

Sala de reuniões, 30 de março de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO

Presidente Interino do Conse ho Regional do SENAC em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Cassia Maria de Lima Saldanha Coordenadora de Documentos e Registros SENAC MINAS Gustain Hernstie Ascobar Guimaraes Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira Diretor Regional Interino Resolução Senac CR MG 584/2015